



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO N° 005/93

de 10 de março de 1993

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande,  
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 37 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - As diárias de alimentação e hospedagem do Vice-Prefeito, quando em viagem a serviço, terão por base as vigentes para o Prefeito Municipal, atualizadas em idênticas épocas e segundo os mesmos índices a este concedido.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor à partir de 1º de janeiro de 1993.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 10 de março de 1993.

Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL  
Presidente